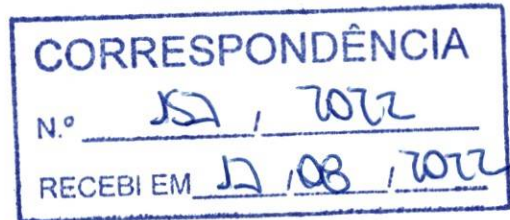


Itaquaquetuba, 15 de agosto de 2022.

Ofício nº 340/SMG/2022

Ref.: Ofício 005/SEMMAS/2022



Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar ofício nº 005/SEMMAS/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (em anexo) em resposta as Indicações de nº 2869/2021, 2870/2021 e 2871/2021.

Na certeza de atenção de Vossa Excelência apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcelo Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Governo

Exmo. Senhor
DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba.

*Recebido em
12/08/2022
Uze*



**PREFEITURA DE
ITAQUAQUECETUBA**

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

Itaquaquecetuba, 06 de Janeiro de 2022

Ofício nº 005/SEMMAS/2022

Assunto: Resposta Ofício 657/SMG/2021.


Ilmo. Senhor

Marcelo Barbosa da Silva

Secretaria Municipal do Governo

Em resposta ao Ofício 657/SMG/2021, junto as indicações de Nº 2869/2021, 2870/2021, 2871/2021 – Incorporar no patrimônio do município o que estabelece nos Decretos nº 6144/2009, 6040/2008 e 7192/2015. A área situada na Rua Basílio da Gama (Decreto nº 6144/2009) e Estrada Santo Expedito (Decreto nº 7192/2015) estão parcialmente inseridas em áreas de preservação permanente – APP, já a área situada na Rua Fernando Pessoa não possui restrições ambientais, ambas as análises estão especificadas e detalhadas no Relatório 003/2022 em anexo. Diante das condições ambientais abordadas, todas as modificações nos locais indicados deverão respeitar as áreas de preservação permanente – APP.

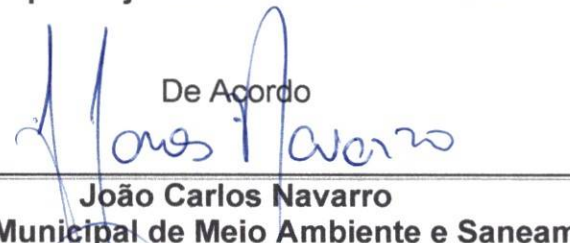
Sem mais para o momento, atenciosamente:



Químico Vinícius da Silva
Diretor de Depto. De Defesa do Meio Ambiente



Engª Ambiental Yasmim Zampieri Sampaio
Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente e Saneamento

De Acordo


João Carlos Navarro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

À
Secretaria Municipal do Governo



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Rua Ver. José Barbosa de Araújo, 260 – 3º Andar – Bairro Vila Virginia

Itaquaquecetuba – SP – CEP: 08573-040 - Tel.: (11) 4647-1210

Email: meioambiente@itaquaquecetuba.sp.gov.br

Itaquaquetuba, 01 de dezembro de 2021.

Ofício: 657/SMG/2021.

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba
Secretaria do Meio Ambiente e Saneamento

Recebido em 08/12/2021

Nome: Daviane
(Legível)

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta, encaminhar a Vossa Excelência as informações solicitadas através da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, junto às indicações de nº 2866, 2867, 2869, 2870, 2871 e 2873 (em anexo) da 40ª sessão ordinária de 2021, realizada no dia 30 de novembro do corrente ano.

No ensejo, renovo-lhe protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Marcelo Barbosa da Silva

Secretário Municipal de Governo

Exmo. Senhor

JOÃO CARLOS NAVARRO

Secretário Municipal de Meio Ambiente



RELATÓRIO PADRÃO DE VISTORIA AMBIENTAL 003/2022

1- Tipo de processo: () Autorização de Terraplanagem () Autorização de Poda e Supressão
() Manifesto Ambiental (X) Outros

2- Processo Adm: PADM: Inquérito Civil:

3- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU DO LOCAL VISTORIADO.

Razão Social ou nome: Secretaria Municipal de Governo.

Endereços (Rua Av. Rodovia): Rua Basílio da Gama, Est. Santo Expedito e Rua Fernando Pessoa.

Bairro: Parque Piratininga **Cidade:** Itaquaquetuba – SP

4- RELATÓRIO DA VISTORIA.

O que foi verificado: Em consulta ao Google Earth, Carta Emplasa, Planta Quadra e PRC nos locais solicitados, constatou-se as seguintes situações:

Rua Basílio da Gama- Parque Piratininga:

Conforme imagem 01, a rua em questão está parcialmente inserida em Área de Preservação Permanente – APP, confirmada pela Carta Emplasa (imagem 02) e cópias da Planta Quadra (imagem 03) de Inscrição Cadastral 44344.33.63.0001, como citado no Decreto Nº 6144/2009.

Estrada Santo Expedito – Parque Piratininga:

Conforme imagem 04, o local em questão está parcialmente inserido em Área de Preservação Permanente – APP, confirmada pela Carta Emplasa (imagem 05) e cópias da Planta Quadra (imagem 06) de Inscrição Cadastral 44344.32.51.0001, como citado no Decreto Nº 7192/2015.

Rua Fernando Pessoa – Parque Piratininga:

Conforme imagem 07, o local em questão não está inserido em Área de Preservação Permanente – APP, confirmada pela Carta Emplasa (imagem 05) e cópias da Planta Quadra (imagem 06) de Inscrição Cadastral 44344.314.91.0389, como citado no Decreto Nº 6040/2008.

A presente vistoria foi realizada com a presença de dois servidores desta Secretaria que assinam o presente relatório por ser esta expressão da verdade.

Todas as informações relatadas neste documento foram fotografadas e fazem parte integrante do presente relatório.

É o que cabia relatar em razão da vistoria realizada no local na presente data.

5- ANEXOS

Relatório Fotográfico: (X) sim () não





6- IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO MEIO AMBIENTE

Declaro sob as penas da Lei que as informações apresentadas neste relatório correspondem exatamente às condições constatadas no ato da vistoria.



Químico Vinícius da Silva
Dir. Dep. de Defesa do Meio Ambiente



Eng^a Amb. Yasmim Zampieri Sampaio
Secretária Adjunta de Meio Ambiente e Saneamento

Itaquaquecetuba, 05 de Janeiro de 2022.



PREFEITURA DE ITAQUAQUECETUBA

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

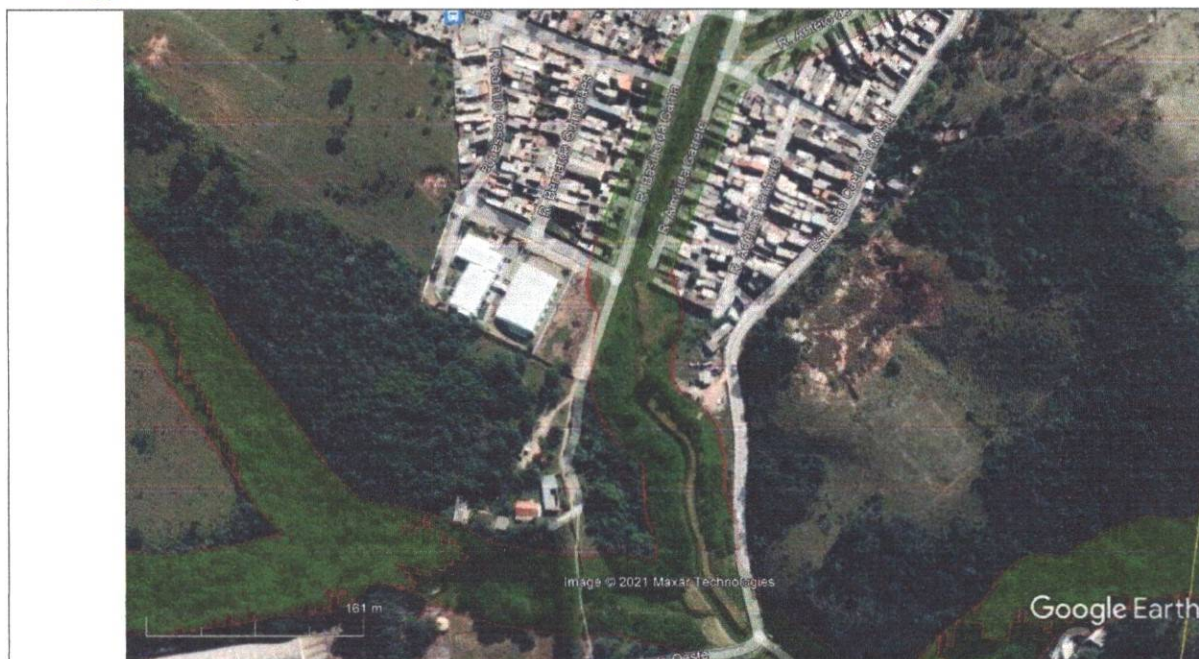


Imagem 01. Google Earth – Rua Basílio da Gama acessado 04/01/2022

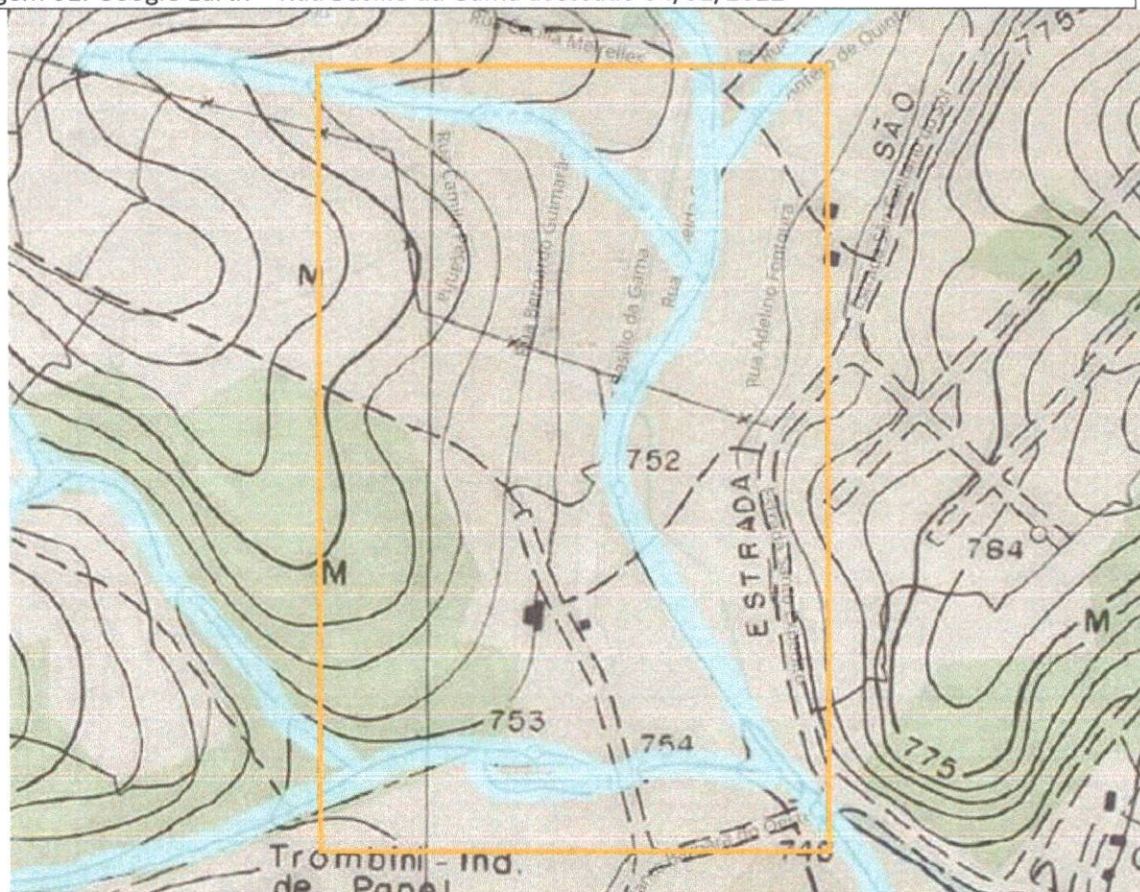


Imagem 02. DataGeo, EMPLASA articulações 44344 – Rua Basílio da Gama, acessado 04/01/2022.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
Rua Ver. José Barbosa de Araújo, 260 – 3º Andar – Bairro Vila Virginia
Itaquaquecetuba – SP – CEP: 08573-040 - Tel.: (11) 4647-1210
Email: meioambiente@itaquaquecetuba.sp.gov.br



PREFEITURA DE ITAQUAQUECETUBA

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

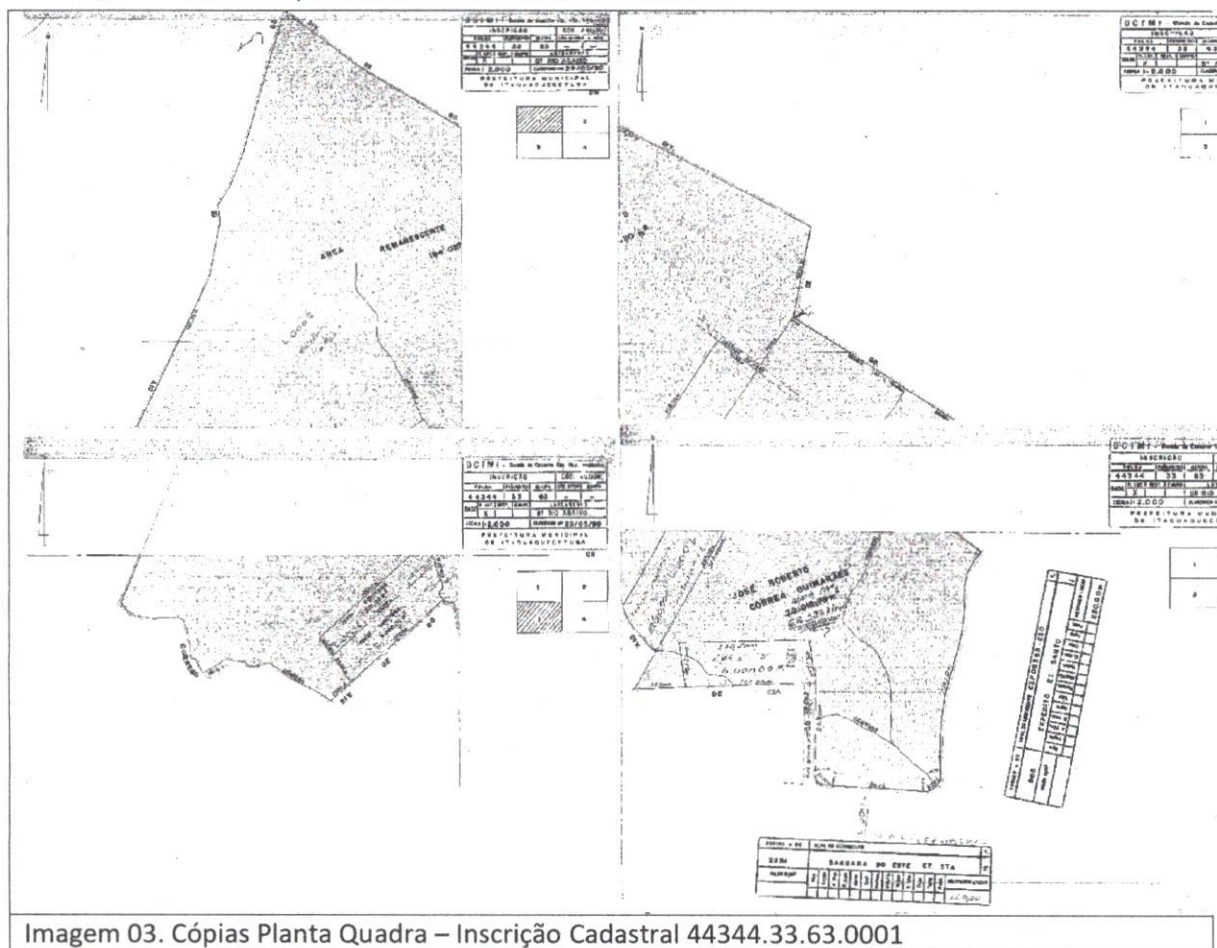


Imagem 03. Cópias Planta Quadra – Inscrição Cadastral 44344.33.63.0001

Local: Rua Basílio da Gama– Parque Piratininga – Itaquaquetuba.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
 Rua Ver. José Barbosa de Araújo, 260 – 3º Andar – Bairro Vila Virginia
 Itaquaquetuba – SP – CEP: 08573-040 - Tel.: (11) 4647-1210
 Email: meioambiente@itaquaquetuba.sp.gov.br



PREFEITURA DE ITAQUAQUECETUBA

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

acessado 04/01/2022.

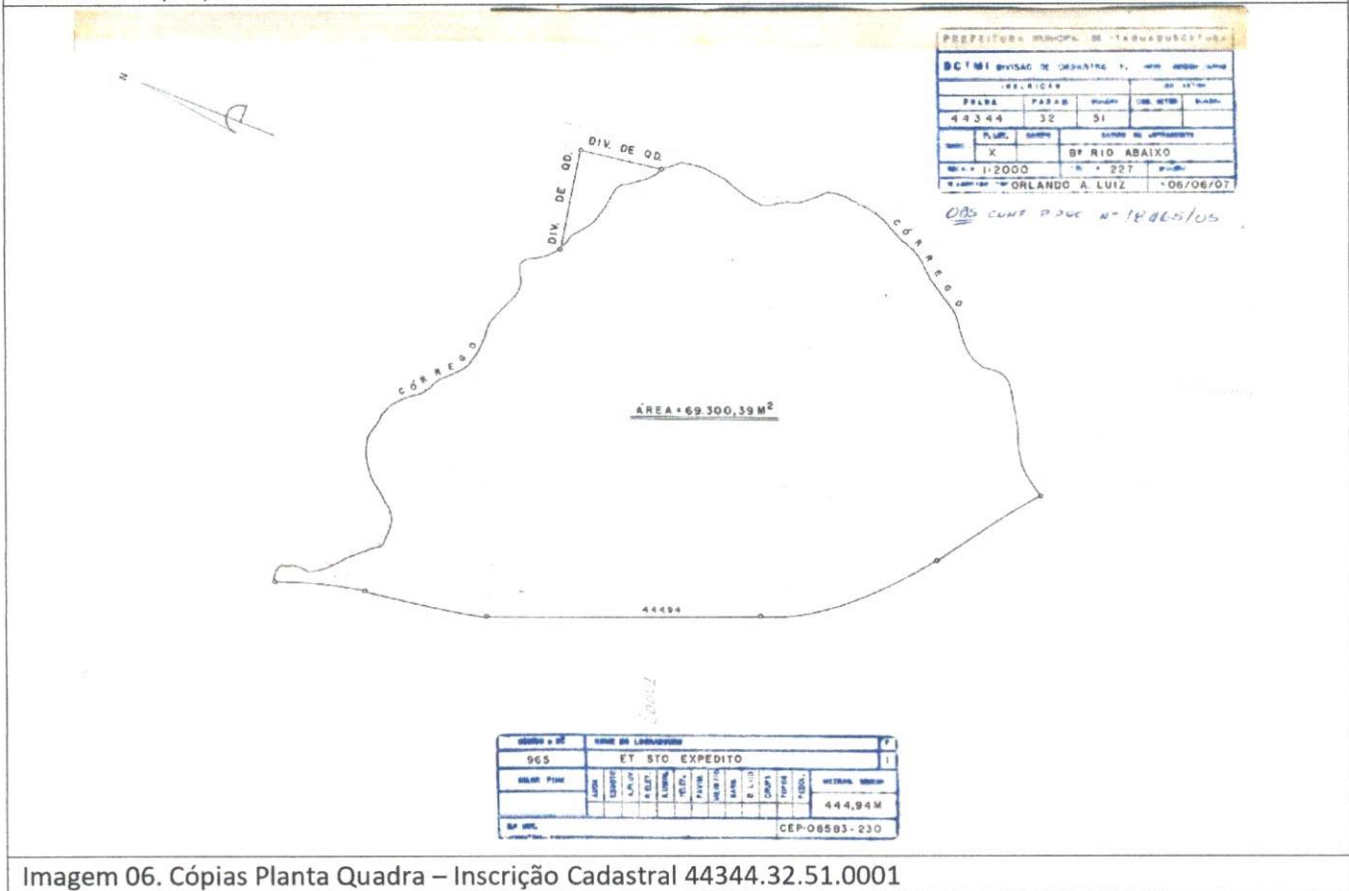


Imagem 06. Cópias Planta Quadra – Inscrição Cadastral 44344.32.51.0001



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
 Rua Ver. José Barbosa de Araújo, 260 – 3º Andar – Bairro Vila Virginia
 Itaquaquetuba – SP – CEP: 08573-040 - Tel.: (11) 4647-1210
 Email: meioambiente@itaquaquetuba.sp.gov.br



PREFEITURA DE ITAQUAQUECETUBA

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.



Imagem 07. Google earth, Rua Fernando Pessoa, acessado 04/01/2022

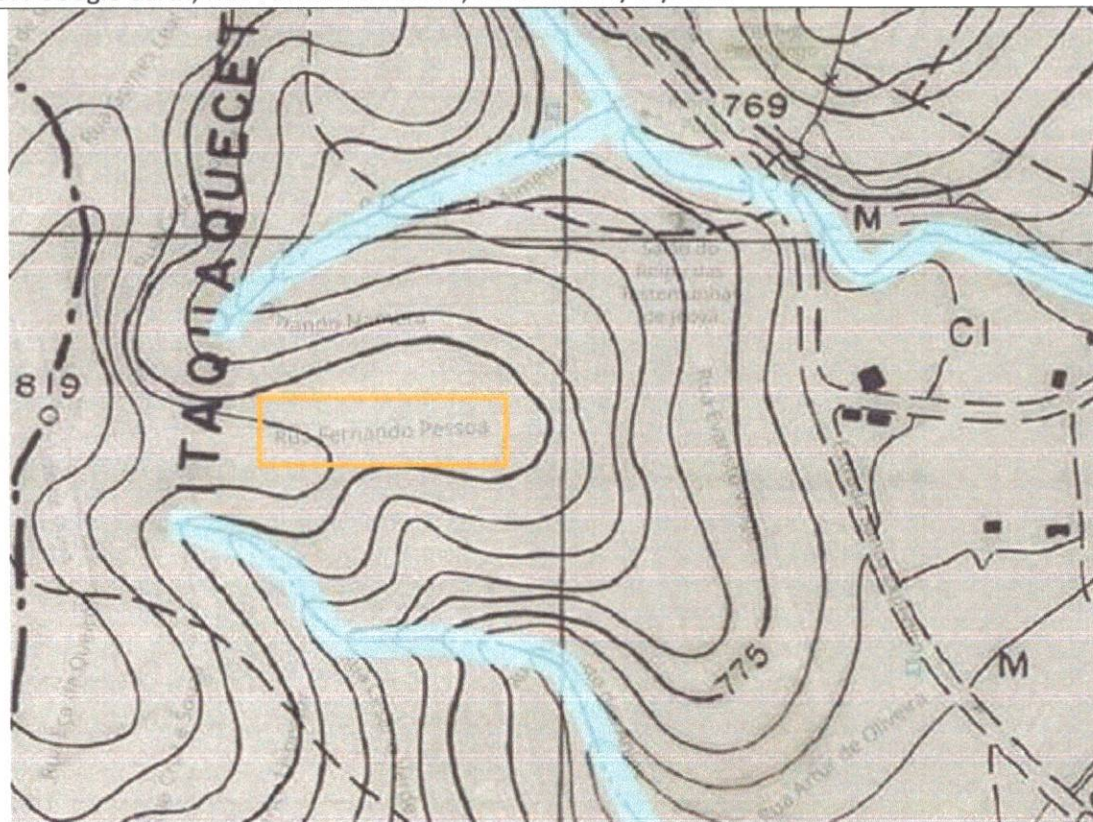


Imagem 08. DataGeo, EMPLASA articulações 44344 - Rua Fernando Pessoa- Parque Piratininga, acessado 04/01/2022.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
Rua Ver. José Barbosa de Araújo, 260 – 3º Andar – Bairro Vila Virginia
Itaquaquetuba – SP – CEP: 08573-040 - Tel.: (11) 4647-1210
Email: meioambiente@itaquaquetuba.sp.gov.br



PREFEITURA DE ITAQUAQUECETUBA

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

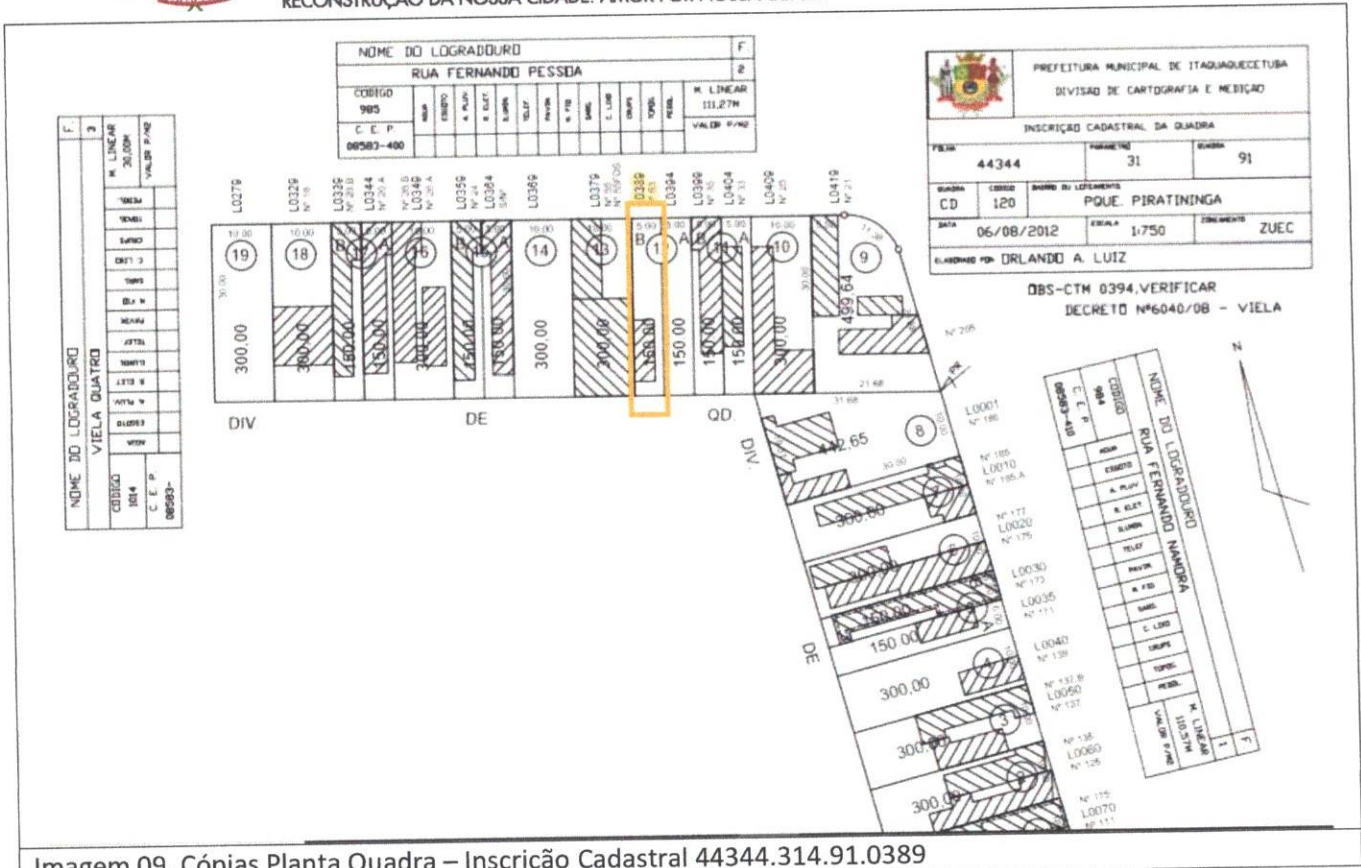


Imagem 09. Cópia Planta Quadra – Inscrição Cadastral 44344.314.91.0389

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Rua Ver. José Barbosa de Araújo, 260 – 3º Andar – Bairro Vila Virginia

Itaquaquecetuba – SP – CEP: 08573-040 - Tel.: (11) 4647-1210

Email: meioambiente@itaquaquecetuba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 2869/2021

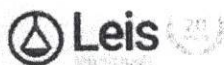
INDICO À MESA, nos termos regimentais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal Dr. Eduardo Boigues Queroz, providências junto a Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Receita, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Habitação, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no sentido de incorporar no patrimônio do município o que estabelece no Decreto nº 6144, de 19 de junho de 2009.

JUSTIFICATIVA

É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto para efeito de missão de posse nos termos da Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, alterada pelo Decreto Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 26 de novembro de 2021.

Edson de Souza Moura
Edson Moura
Vereador - PL



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 6144, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A FAIXA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE QUEM DE DIREITO QUE ESTE ESPECIFICA".

ARMANDO TAVARES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 03 de Abril de 1990, e de acordo com o Processo Administrativo nº 3954/2008, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, mediante desapropriação Judicial ou por via amigável, a faixa de terreno situada na Rua Basílio da Gama, Parque Piratininga, no loteamento Bairro do Rio Abaixo, Município e Comarca de Itaquaquecetuba, necessária para construção de uma escola, com as seguintes características e confrontações:

Proprietário: Antonio Darci Pannoccia e outros

Insc. Cadastral - 44344.33.63.0001

Área: 14.310,00m² (Quatorze Mil Trezentos e Dez Metros Quadrados)

"A citada área inicia-se no ponto "A" cravado no final da Rua Basílio da Gama, daí segue pela distancia de 98,15 metros e com azimute de 206º24'25" até o ponto "B", daí deflete a direita e segue pela distancia de 145,65 metros e com o azimute de 299º46'43" até o ponto "C", daí deflete a direita e segue pela distancia de 105,38 metros e com o azimute de 32º09'29" até o ponto "D", do ponto "A" ao ponto "D" confronta com área remanescente do mesmo proprietário, da deflete a direita e segue pela distancia de 98,66 metros e com o azimute de 122º30'39" e confrontando com a Rua Camilo Peçanha, lotes 13 e 01 da quadra "CO", Rua Bernardo Guimarães e lote 14 da quadra "CP" até o ponto "E" daí segue pela distancia de 25,05 metros e com o azimute de 125º25'30" e confrontando com o lote 01 da quadra "CP" até o ponto "F", daí segue pela distancia de 12,03 metros e com o azimute de 120º29'08" e confrontando com a Rua Basílio da Gama até o ponto "A" de onde se deu o inicio da referida descrição perfazendo uma área de 14.310,00m², (quatorze mil trezentos e dez metros quadrados)".

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto para efeito de imissão de posse nos termos da Lei nº 2786, de 21 de Maio de 1956, alterada pelo Decreto-Lei nº 1075, de 22 de Janeiro de 1970.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Continuar

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 19 de junho de 2009; 448º da Fundação da Cidade e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ARMANDO TAVARES FILHO

Prefeito

EVARISTO DA SILVA FILHO

Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO

Diretora Depto de Administração Geral

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/07/2014

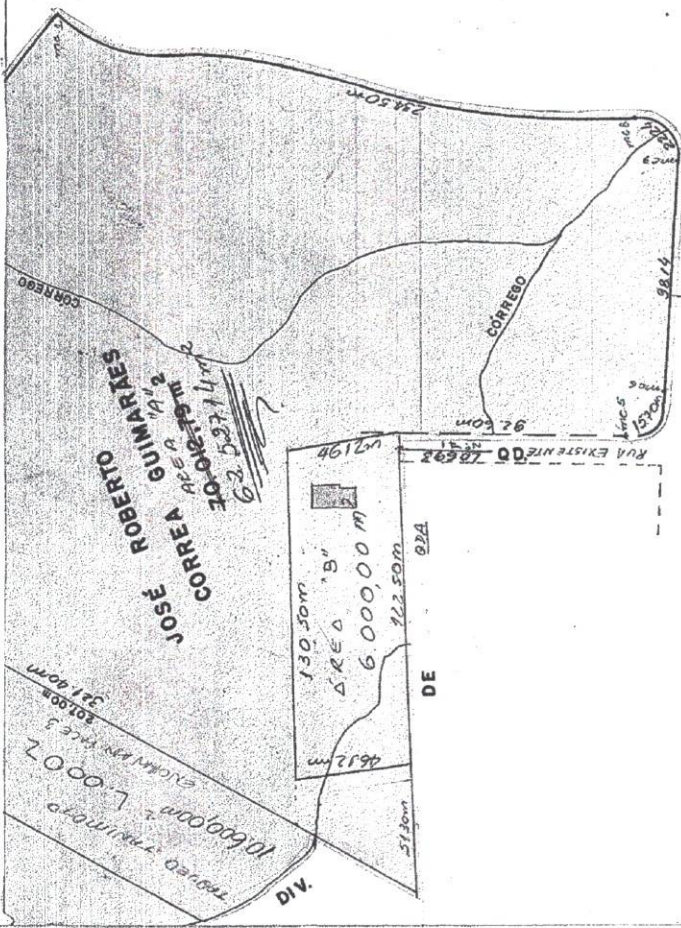
BCM - Divisão de Cassino Tec. Mun. Imobiliária

INSCRIÇÃO		COD. ANTIGO	
FALSA	PARÂMETRO	CLASSE	ORD. SETOR
44344	33	63	---
BASE	P. ANT. REST.	CAMPO	LOTEAMENTO
X			
ESCALA: 2.000		BARRIO ABAIXO	
		ELABORADO EM 29/05/90	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA			

CN

1	2
3	4

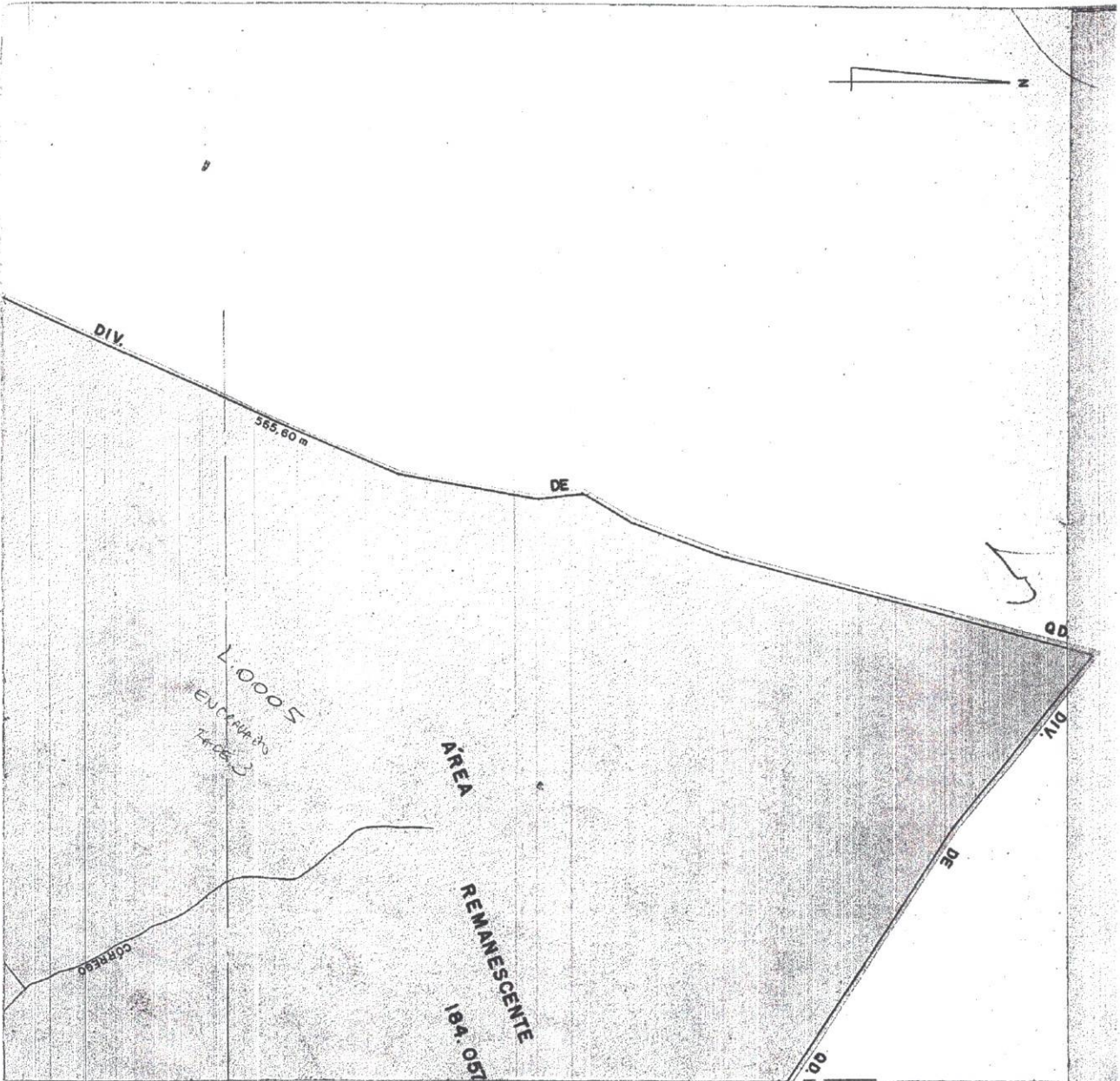
965	VALOR P/M ²
EXPEDITO ET. SANTO	
HOME DO LABOROUR	CEP08583-230
COBICO * BC	
MARGEM LINEAR	
	230,00 M



1000.7

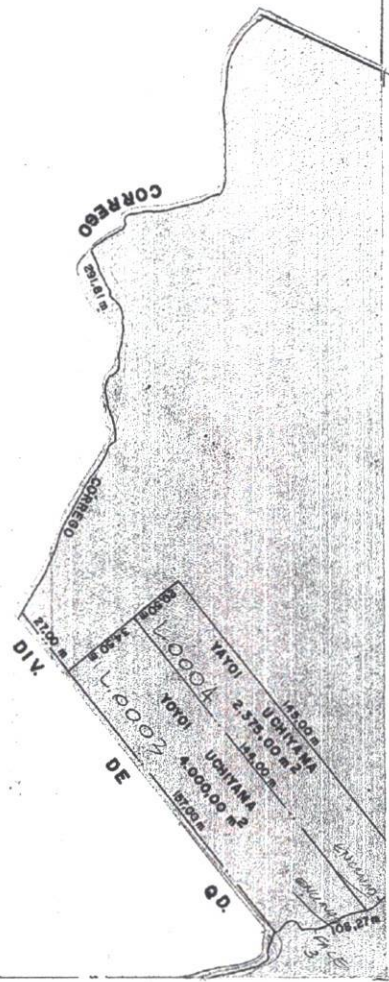
DD ORDEM 6E.08583-

COBICO * BC	HOME DO LABOROUR
2381	BARBARA DO ESTE ET. STA
VALOR P/M ²	METROS LINEAR
	120,900



O.C.T.M. - Serviço de Cadastro - Av. São Francisco
 INSCRIÇÃO COD. ANEXO
 FOLHA (PRESELETO) QUOMA - COD. SETOR QUOMA
 44344 33 63 - -
 BASE PLOT. REST. CAMPO Bº RIO ARAIJO LOTEAMENTO
 X - - - -
 ESCALA: 2.000 ELABORADO EM 29/05/90
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
 CN

1	2
3	4

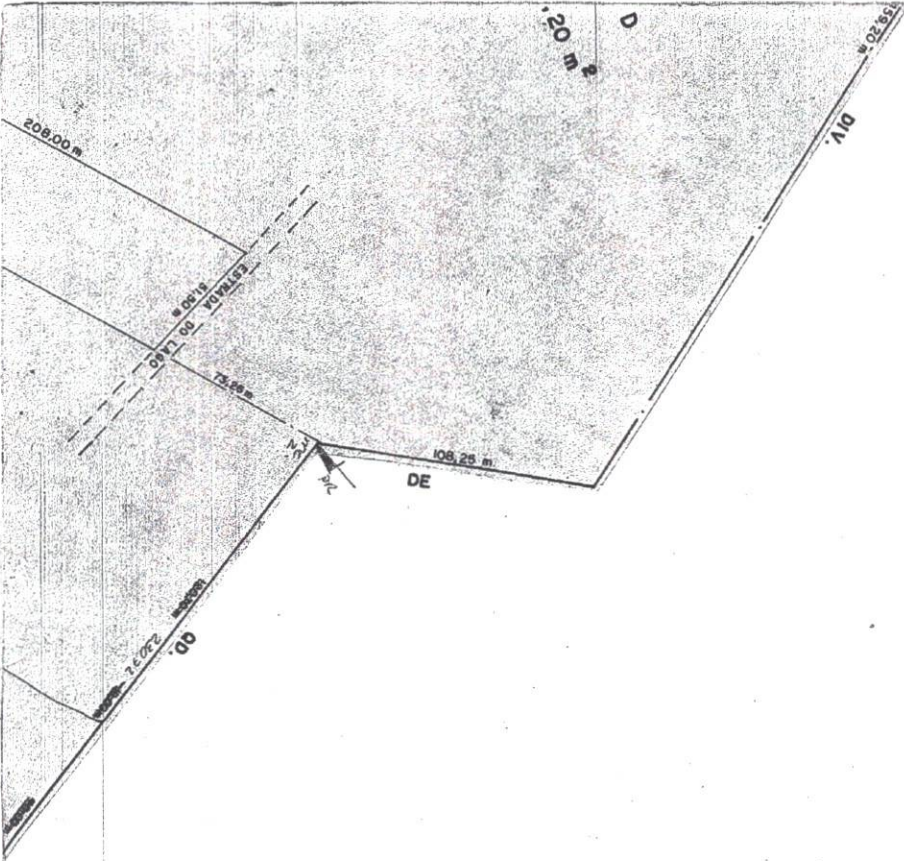


DCTMI : Divisão de Cadastro Tec. Mun. Imobiliário

INSCRICAO		COD. ALIQUO	
FOLHA	PARCELAS/ QUANT.	COD. SETOR	QUANT.
4344	33	63	-
BASE		LOTAMENTO	
X	LOT. RES. CAMPO	9º RIO ABAIXO.	
ESCALA 1:2.000		ELABORADO EM 29/05/90	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA			

1	2
3	4

CN



DCTMI - Divisao de Cadastro Tec. Mun. Itaquacetuba

INSCRICAO		COD. ANILHO	
COLINA	PARANOMETRO	QUILON	COD. SETOR
44344	33	63	
BASE		LDBTAMENTO	
* LOT.	RES.	GRUPO	
X			
ESCALA 1:2.000		ELABORADO EM 29/05/90	
PREFEITURA MUNICIPAL			
DE ITAQUACETUBA			
CN			

1	2
3	4



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 2870/2021

INDICO À MESA, nos termos regimentais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal Dr. Eduardo Boigues Queros, providências junto a Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Receita, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Habitação, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no sentido de incorporar no patrimônio do município o que estabelece no Decreto nº 6040, de 19 de setembro de 2008.

JUSTIFICATIVA

É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto para efeito de missão de posse nos termos da Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, alterada pelo Decreto Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 26 de novembro de 2021.

Edson de Souza Moura
Edson Moura
Vereador - PL

DECRETO Nº 6040, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE
DE QUEM DE DIREITO QUE ESTE ESPECIFICA".**

ARMANDO TAVARES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 03 de Abril de 1990, e de acordo com o Processo Administrativo nº 13.760/2008, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, mediante desapropriação Judicial ou por via amigável, a área de terreno localizada no Bairro do Rio Abaixo, neste Município, destinada à melhoria de acesso do local, conforme descrições abaixo:

"De uma parte do lote 12 da quadra CD do Loteamento Parque Piratininga, situada na Rua Fernando Pessoa, Bairro do Rio Abaixo, Município e Comarca de Itaquaquecetuba - São Paulo".

Propriedade: Aplicon Empreendimentos Imobiliário Ltda.

Compromissário: Eduardo de Souza e outro.

Cadastro Municipal: 44344.314.91.0389

Área = 150,00m² - (Cento e Cinquenta Metros Quadrados).

"O citado lote situa-se na Rua Fernando Pessoa onde mede 5,00 metros de frente, do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 30,00 metros e confronta com parte remanescente do lote, e do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 30,00 metros e confronta com lote 11, e nos fundo mede 5,00 metros e confronta com Municipal denominada de Área Institucional, encerrando com uma Área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados)".

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto para efeito de imissão de posse nos termos da Lei nº 2786, de 21 de Maio de 1956, alterada pelo Decreto-Lei nº 1075, de 22 de Janeiro de 1970.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 19 de setembro de 2008; 448º da Fundação da

24/11/2021 08:44

Decreto 6040 2008 de Itaquaquetuba SP

Cidade e 54ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ARMANDO TAVARES FILHO
Prefeito

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

JOSÉ VALMIR BORGES SANTOS
Diretor Depto de Administração Geral

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/07/2014

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

Assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA MOURA:07810947800 - 26/11/2021 09:07:10 - Protocolo: 3135/2021 - Processo: 3147/2021
Chave para Consulta: W5K9-B0K4-U9K0-K0Z0



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 2871/2021

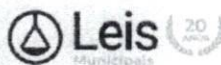
INDICO À MESA, nos termos regimentais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal Dr. Eduardo Boigues Queroz, providências junto a Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Receita, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Habitação, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no sentido de incorporar no patrimônio do município o que estabelece no Decreto nº 7192, de abril de 2015.

JUSTIFICATIVA

É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto para efeito de missão de posse nos termos da Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, alterada pelo Decreto Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 26 de novembro de 2021.

Edson de Souza Moura
Edson Moura
Vereador - PL



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 7192, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE QUEM DE DIREITO QUE ESTE ESPECIFICA".

Dr. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 03 de Abril de 1990 e, de acordo com o Processo Administrativo nº 8943/2012, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, mediante desapropriação Judicial ou por via amigável, terreno destacado de área maior situada na Estrada Santo Expedito, Parque Piratininga, Bairro do Rio Abaixo, neste Município, Comarca de Itaquaquecetuba, São Paulo, tendo por finalidade a implantação de Escola Municipal, conforme descrição abaixo:

Proprietário - Henrique Candi e outros. Inscrição cadastral - 44344.32.51.0001. Área a desapropriar = 2.993,00M²

"A citada área situa-se na Estrada Santo Expedito, onde mede 70,68 metros em curva de frente e do lado direito de quem da citada Estrada olha para o terreno mede 40,30 metros e confronta com área remanescente do mesmo proprietário e do lado esquerdo de quem da citada Estrada olha para o terreno mede 40,00 metros e confronta com área remanescente do mesmo proprietário e nos fundos mede 70,00 metros e confronta com área remanescente do mesmo proprietário, encerrando com uma área de 2.993,00m² (dois mil, novecentos e noventa e três metros quadrados), a citada área dista a 80,50 metros da margem do Córrego do lado direito de quem da Estrada São Caetano do Sul entra para a Estrada Santo Expedito".

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto para efeito de imissão de posse nos termos da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de Janeiro de 1970.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 6844, de 13 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 09 de abril de 2015, 454º da Fundação da Cidade e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dr. MAMORU NAKASHIMA

Continuar

Prefeito

SONIA CRISTINA MAZIERO
Secretária de Governo

JOSÉ ALENCAR FRANÇA LOPES
Secretário de Planejamento

RONALDO FERNANDES NAVA
Secretário de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

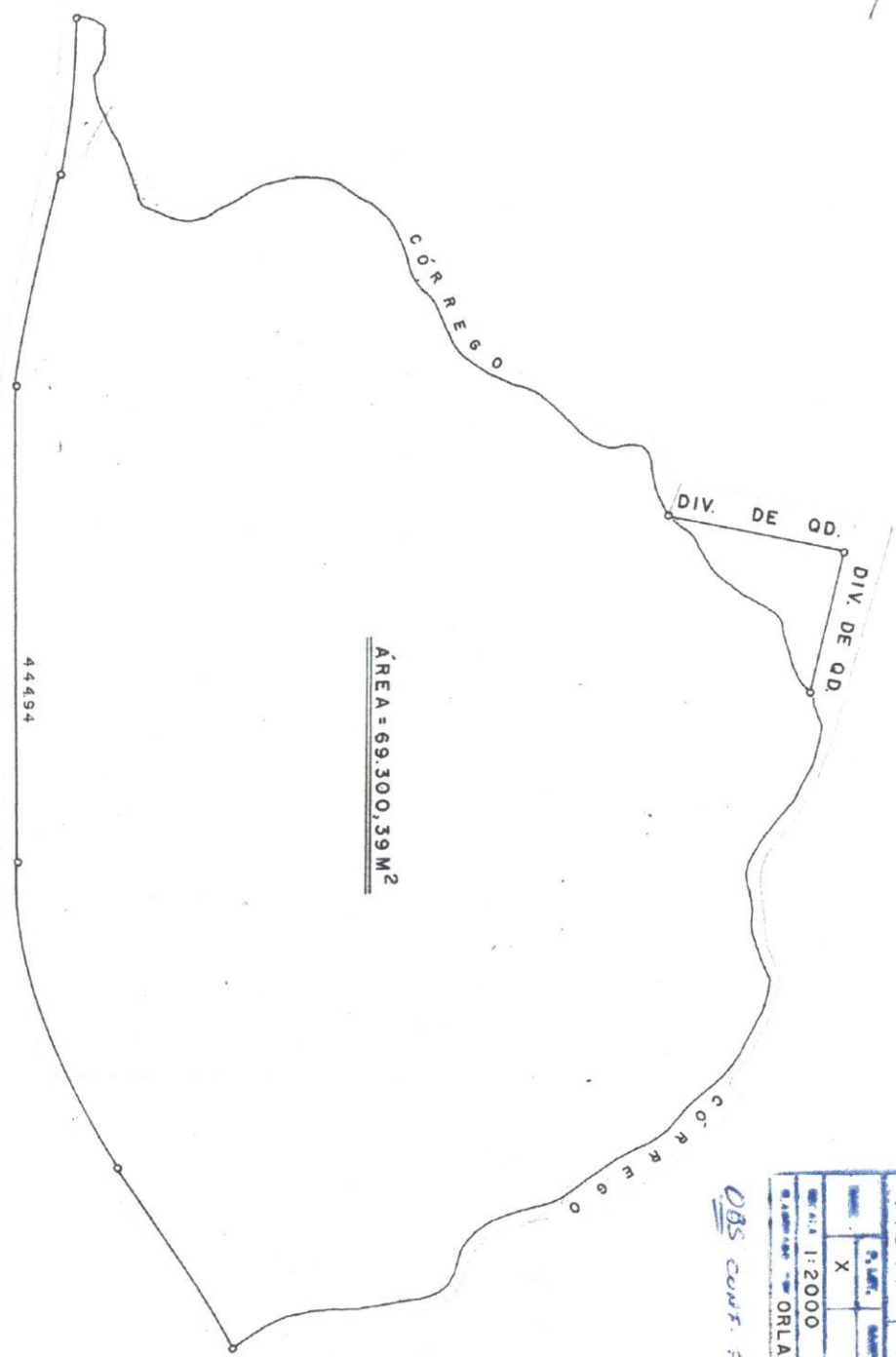
ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora Depto. de Administração Geral

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/05/2015



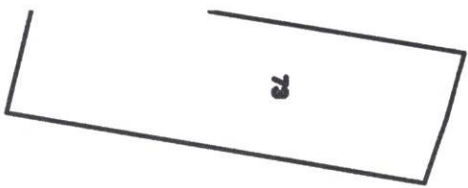
10001

CÓDIGO DE OBRA		NOME DO LOTEADANTE	
965		ET. STO. EXPEDITO	
ÁREA	ESGOTO	A. PLUV.	R. ELET.
ILUMIN.	TELET.	PAVIM.	MEIO FIO
SARB.	C. L. CO	GRUPO	TOPOG.
PEDOL.	METRAB. BRUNO		
444,94 M			
CEP-08583-230			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS			
CARTÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL			
INSCRIÇÃO	PARCELAS	VALORES	DATA DE REGISTRO
44344	32	51	
VALOR	ÁREA	VALOR DO IMÓVEL	
X		Br RIO ABAIXO	
ESCALA: 1:2000	NO. 227	DATA	06/06/07
SOLICITANTE: ORLANDO A. LUIZ			

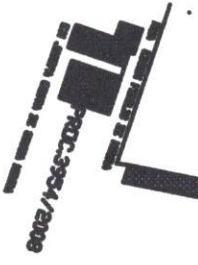
OBS conf. proc. N° 18465/05

VELA ANTONIO R. DA SILVA
CABO PM VALMIR QUINTO DOS SANTOS



79

49 PÇA. LUIZ RANOS



RDC-3954/2009

X

24 PÇA. JORGE FRANCISCO

24

VELA MARCA JOSE BARCELOS

